



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51200227302

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SAGEL SORRISO ARMAZENS GERAIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2200325744

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		024	2	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		042	1	INCORPORACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

SORRISO

Local

23 Agosto 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2565396 em 25/08/2022 da Empresa SAGEL SORRISO ARMAZENS GERAIS LTDA, CNPJ 03118619000193 e protocolo 221197702 - 24/08/2022. Autenticação: 5554BBA25B23AB176CE3A29F81CA3A9E6DB647. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/119.770-2 e o código de segurança kBp4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/119.770-2	MTP2200325744	23/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
298.776.791-91	CESAR ROBERTO SCHEVINSKI	24/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Certificado Digital

362.756.461-87	SERGIO LEANDRO SCHEVINSKI	24/08/2022
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2565396 em 25/08/2022 da Empresa SAGEL SORRISO ARMAZENS GERAIS LTDA, CNPJ 03118619000193 e protocolo 221197702 - 24/08/2022. Autenticação: 5554BBA25B23AB176CE3A29F81CA3A9E6DB647. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/119.770-2 e o código de segurança kBp4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

# SAGEL – SORRISO ARMAZÉNS GERAIS LTDA

CNPJ: 03.118.619/0001-93

## VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os senhores:

**CESAR ROBERTO SCHEVINSKI**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Bandeirantes, nº 1.475, Bairro Nobre, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso – CEP 78.890-100, portador da C.I. RG nº 300.916-SSP/MT., CPF nº 298.776.791-91, filho de Ignácio Schevinski Netto e Nilva Neusa Schevinski, nascido a 20 de junho de 1.965 em Humaitá – RS.

**SÉRGIO LEANDRO SCHEVINSKI**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua das Hortênsias, nº 441, Bairro Nobre, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso – CEP 78.890-130, portador da C.I. RG nº 335.048-SSP/MT., CPF nº 362.756.461-87, filho de Ignácio Schevinski Netto e Nilva Neusa Schevinski, nascido a 26 de junho de 1.966 em Humaitá – RS.

Sócios componentes da empresa **SAGEL – SORRISO ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, com sede à Avenida Idemar Riedi nº 11.240, Bairro Industrial, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso – CEP 78.898-085, inscrita no CNPJ sob nº 03.118.619/0001-93, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51200227302 em 14/04/87. Sociedade esta, regida pelo Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e supletivamente pelas normas que regem a Sociedade por Ações - Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, resolvem de comum acordo, alterar o Contrato Social, ratificando o Protocolo e Justificação da operação de Incorporação e consolidar o contrato social.

### I. DA OPERAÇÃO DE INCORPORAÇÃO PELA SOCIEDADE

**CLÁUSULA 1ª.** Os sócios qualificados acima, representando a totalidade do capital social, firmaram em 01 de agosto de 2022, o **PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO**, entre a presente empresa, na qualidade de INCORPORADORA, e a empresa **SANTA CRUZ ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Sorriso, Estado do Mato Grosso, na Avenida Idemar Riedi, nº 11.240, Bairro Industrial, CEP 78.898-085, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.053.931/0001-05, registrada na Junta Comercial de Mato Grosso sob NIRE 51200916108, na qualidade de INCORPORADA, conforme as condições lá estabelecidas.

**CLÁUSULA 2ª.** Por unanimidade, os sócios aprovam, neste ato, o Protocolo e Justificação de Incorporação (Anexo I), bem como concordam e aprovam o Laudo de Avaliação (Anexo II) do patrimônio líquido da empresa a ser INCORPORADA, realizado pelos peritos **EDIONES CENCI DE ASSIS**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, contadora, residente e domiciliada à Rua das Hortênsias, 751, Bairro Alphaville, na cidade de Sorriso,

Página 1 de 11



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2565396 em 25/08/2022 da Empresa SAGEL SORRISO ARMAZENS GERAIS LTDA, CNPJ 03118619000193 e protocolo 221197702 - 24/08/2022. Autenticação: 5554BBA25B23AB176CE3A29F81CA3A9E6DB647. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/119.770-2 e o código de segurança kBp4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/32

Estado de Mato Grosso, CEP 78.891-074, portadora da C.I. RG nº 1163515-0- SESP/MT., inscrita no CPF sob nº. 872.360.521-91, registro CRC/MT 010226/O-4; **KEILA FRANCIELE DIER DA SILVA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, contadora, residente e domiciliada na Avenida Natalino João Brescansin, nº 3002, Apto. 301, Edifício Costa do Sol, Bairro Alphaville, município de Sorriso, Estado do Mato Grosso – CEP 78.891-070, portadora da CI RG. nº 811437-SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 797.991.161-04, registro CRC/MT 007736/O-6; e, **TIAGO FELIPE DIER REZENDE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado à Rua Vinicius de Moraes nº. 591, Apto. 301, Edifício Privilege Home, Bairro Bom Jesus, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso – CEP 78.896-149, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1283465-3 SESP/MT., inscrito no CPF sob nº. 885.387.611-53, registro CRC/MT 010181/O-0.

**CLÁUSULA 3ª.** Aprovam a incorporação, na Sociedade, da totalidade do acervo líquido da **SANTA CRUZ ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, qualificada acima, bem como aprovam a utilização do balanço patrimonial (anexo III) da INCORPORADA, levantado em 31 de julho de 2022, data base da operação de incorporação, qual foi preparado de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos no Brasil, em bases consistentes.

**CLÁUSULA 4ª.** Os sócios autorizam os administradores da empresa a praticar os demais atos necessários à incorporação e sua operacionalização, devidamente aprovada no instrumento protocolar firmado e ratificada integralmente na presente alteração contratual nos termos definidos em lei.

**CLÁUSULA 5ª.** Ratificam a nomeação e a contratação dos peritos **EDIONES CENCI DE ASSIS**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, contadora, residente e domiciliada à Rua das Hortênsias, 751, Bairro Alphaville, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.891-074, portadora da C.I. RG nº 1163515-0- SESP/MT., inscrita no CPF sob nº. 872.360.521-91, registro CRC/MT 010226/O-4; **KEILA FRANCIELE DIER DA SILVA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, contadora, residente e domiciliada na Avenida Natalino João Brescansin, nº 3002, Apto. 301, Edifício Costa do Sol, Bairro Alphaville, município de Sorriso, Estado do Mato Grosso – CEP 78.891-070, portadora da CI RG. nº 811437-SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 797.991.161-04, registro CRC/MT 007736/O-6; **TIAGO FELIPE DIER REZENDE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado à Rua Vinicius de Moraes nº. 591, Apto. 301, Edifício Privilege Home, Bairro Bom Jesus, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso – CEP 78.896-149, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1283465-3 SESP/MT., inscrito no CPF sob nº. 885.387.611-53, registro CRC/MT 010181/O-0, os quais elaboraram o Laudo de Avaliação Contábil, devidamente aprovado pelas partes envolvidas na operação, segundo o instrumento de protocolo e justificativa, que relacionou a parcela de bens que serão absorvidos nesta empresa INCORPORADORA.



**CLÁUSULA 6ª.** O Laudo de Avaliação discrimina que será vertido a totalidade do acervo líquido da INCORPORADA, no montante de **R\$ 251.319,55 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).**

**CLÁUSULA 7ª.** As sócias da Santa Cruz Armazéns Gerais Ltda (INCORPORADA) **ANA PAULA SCHEVINSKI DALBEN** e **GISELE SCHEVINSKI DANTAS**, já qualificadas, em razão da incorporação, fazem uso do seu direito de retirada, estabelecido no art. 230 da Lei 6.404/76 aplicado supletivamente ao presente caso; dessa forma retiram-se da sociedade neste ato, e, suas respectivas participações societárias são absorvidas pela INCORPORADORA, sendo subscritas pelos sócios **CESAR ROBERTO SCHEVINSKI** e **SERGIO LEANDRO SCHEVINSKI**, nas seguintes proporções:

**Parágrafo Primeiro: 50.000,00 (cinquenta mil) quotas** de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), subscrito pelo sócio **CESAR ROBERTO SCHEVINSKI**, já qualificado.

**Parágrafo Segundo: 50.000,00 (cinquenta mil) quotas** de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) subscrito pelo sócio **SERGIO LEANDRO SCHEVINSKI**, também já qualificado.

**Parágrafo Terceiro:** Em decorrência da subscrição de quotas deliberado no caput desta Cláusula, as sócias retirantes **ANA PAULA SCHEVINSKI DALBEN** e **GISELE SCHEVINSKI DANTAS**, e os sócios **CESAR ROBERTO SCHEVINSKI** e **SERGIO LEANDRO SCHEVINSKI** e a sociedade Santa Cruz Armazéns Gerais, outorgam entre si, a mais ampla, geral, irrevogável quitação com relação às quotas ora cedidas e transferidas, declarando nada mais terem a receber ou reclamar uns dos outros, a qualquer título e a qualquer tempo, em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA 8ª.** Em decorrência da incorporação do acervo líquido, conforme descrito nos itens anteriores, o capital social da sociedade, hoje totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, no valor **R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)**, será aumentado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passando a ser no valor de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, dividido em 2.500.000 (duas milhões e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

**CLÁUSULA 9ª.** Com a efetivação da incorporação, os sócios declaram nos termos do Código Civil Brasileiro – Lei 10.406/2002 e da Lei das Sociedades por ações 6.404/1976, extinta a sociedade **SANTA CRUZ ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, assumindo o ativo e passivo, bem como todos os direitos, obrigações e encargos que possam advir desta.

**CLÁUSULA 10ª.** Os sócios qualificados no preâmbulo deste instrumento, conferem plena, geral e irrevogável quitação sobre os valores recebidos pela operação de Incorporação, ratificada neste ato, nada mais podendo reclamar de quaisquer haveres ou direitos da sociedade INCORPORADA.



## II. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

**CLÁUSULA 1ª.** Os sócios aprovam o aumento do valor do capital social de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), para R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, pela versão da totalidade do acervo líquido da INCORPORADA descrita anteriormente.

**CLÁUSULA 2ª.** Diante da modificação do valor do capital social, altera-se a CLÁUSULA QUARTA do contrato social, passando a ser descrita da seguinte forma:

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social da empresa é de **R\$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais), divididos em 2.500.000 (duas milhões e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, pelos sócios, em moeda corrente nacional, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$	TOTAL
CESAR ROBERTO SCHEVINSKI	1.250.000	50	R\$	1.250.000,00
SÉRGIO LEANDRO SCHEVINSKI	1.250.000	50	R\$	1.250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.500.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$</b>	<b>2.500.000,00</b>

**CLÁUSULA 3ª.** Altera-se a descrição do objeto social da sociedade, de modo que a **cláusula Quarta** passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objeto social, o exercício das seguintes atividades:

- a) Armazéns Gerais (emissão de warrants);
- b) Secagem, limpeza e expurgo de sementes e cereais, ensacados ou a granel.
- c) Aluguel de imóveis próprios.
- d) Comércio atacadista, importação e exportação de adubos, fertilizantes e corretivos do solo, sementes, rações, farelos, produtos para alimentação animal, produtos agropecuários e de selaria;
- e) Comércio atacadista e exportação de soja, algodão, feijão, arroz, milho e girassol.
- f) Representantes comerciais e agentes do comércio de adubos, fertilizantes, corretivos do solo, sementes, rações, farelos e produtos agropecuários.
- g) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- h) Serviços de certificação e análise de grãos.

**CLÁUSULA 4ª.** Altera-se o objeto social da **Filial 04**, para **incluir** as atividades de Comércio atacadista e exportação de soja, algodão, feijão, arroz, milho e girassol; e transporte de cargas, a qual passa a exercer as seguintes atividades:

**FILIAL 04 – CNPJ: 03.118.619/0005-17**, com endereço à **Avenida Rio Branco nº. 1320, Armazéns Bloco A e B, Centro, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso – CEP: 78.578-000**, a qual tem por objeto social os seguintes:

- a) Armazéns Gerais (emissão de warrants);



- b) Secagem, limpeza e expurgo de sementes e cereais, ensacados ou a granel;
- c) Comércio atacadista e exportação de soja, algodão, feijão, arroz, milho e girassol;
- d) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

**CLÁUSULA 4ª.** Altera-se o objeto social da **Filial 05**, para **excluir** as atividades de compra e venda de máquinas agrícolas, compra e venda de ônibus e veículos, a compra e venda de produtos pneumáticos e câmaras de ar, bem como o Comércio atacadista e exportação de soja, algodão, feijão, arroz, milho e girassol, passando a exercer as seguintes atividades:

**FILIAL 05 – CNPJ 03.118.619/0006-06**, localizada na **Avenida Idemar Riedi nº 11.240, Bloco 01, Bairro Industrial – 1ª Etapa, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso – CEP: 78.898-085**, a qual tem por objeto social os seguintes:

- a) Comércio atacadista, importação e exportação de adubos, fertilizantes, corretivos do solo, sementes, rações, farelos, produtos para alimentação animal, produtos agropecuários e de selaria;
- b) Representações comerciais e agentes do comércio de adubos, fertilizantes, corretivos do solo, sementes, rações, farelos e produtos agropecuários;
- c) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- d) Serviços de certificação e análise de grãos.

**CLÁUSULA 5ª.** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social, da empresa, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor, sendo integralmente ratificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA 6ª.** O Contrato social é reestruturado neste ato, passando a ter divisão em capítulos, e renumeração das cláusulas, dessa forma, para melhor entendimento jurídico, os sócios resolvem consolidar num só instrumento o contrato social e posteriores alterações, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

### **III – DA CONSOLIDAÇÃO**

## **SAGEL – SORRISO ARMAZÉNS GERAIS LTDA**

CNPJ: 03.118.619/0001-93

**CESAR ROBERTO SCHEVINSKI**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Bandeirantes, nº 1.475, Centro Norte, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso – CEP: 78.890-100, portador da C.I. RG nº 300.916-SSP/MT, CPF nº 298.776.791-91, filho de Ignácio Schevinski Netto e Nilva Neusa Schevinski, nascido a 20 de junho de 1.965 em Humaitá – RS.



**SÉRGIO LEANDRO SCHEVINSKI**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua das Hortênsias, nº 441, Centro Norte, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso – CEP: 78.890-130, portador da C.I. RG nº. 355.048-SSP/MT., CPF nº 362.756.461-87, filho de Ignácio Schevinski Netto e Nilva Neusa Schevinski, nascido a 26 de junho de 1.966 em Humaitá – RS.

Sócios componentes da empresa **SAGEL – SORRISO ARMAZÉNS GERAIS LTDA.**, com sede à Avenida Idemar Riedi nº 11.240, Bairro Industrial – 1ª Etapa, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso – CEP: 78.898-085, inscrita no CNPJ sob nº 03.118.619/0001-93, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51200227302 em 14/04/87. Sociedade esta, regida pelo Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e supletivamente pelas normas que regem a Sociedade por Ações - Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e pelas cláusulas que seguem:

## CAPÍTULO I

### DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de **SAGEL – SORRISO ARMAZÉNS GERAIS LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede à **Avenida Idemar Riedi nº 11.240, Bairro Industrial – 1ª Etapa, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso – CEP: 78.898-085**, e possui as seguintes filiais:

- a) **FILIAL 04 – CNPJ: 03.118.619/0005-17**, com endereço à **Avenida Rio Branco nº. 1320, Armazéns Bloco A e B, Centro, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso – CEP: 78.578-000**, a qual tem por objeto social os seguintes:
  - a) Armazéns Gerais (emissão de warrants);
  - b) Secagem, limpeza e expurgo de sementes e cereais, ensacados ou a granel;
  - c) Comércio atacadista e exportação de soja, algodão, feijão, arroz, milho e girassol;
  - d) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- b) **FILIAL 05 – CNPJ 03.118.619/0006-06**, localizada na **Avenida Idemar Riedi nº 11.240, Bloco 01, Bairro Industrial – 1ª Etapa, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso – CEP: 78.898-085**, a qual tem por objeto social os seguintes:
  - a) Comércio atacadista, importação e exportação de adubos, fertilizantes, corretivos do solo, sementes, rações, farelos, produtos para alimentação animal, produtos agropecuários e de selaria;
  - b) Representações comerciais e agentes do comércio de adubos, fertilizantes, corretivos do solo, sementes, rações, farelos e produtos agropecuários;
  - c) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;



d) Serviços de certificação e análise de grãos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O início das atividades foi em **14 de abril de 1987** e o prazo de duração desta sociedade é por tempo indeterminado.

## CAPÍTULO II OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objeto social, o exercício das seguintes atividades:

- a) Armazéns Gerais (emissão de warrants);
- b) Secagem, limpeza e expurgo de sementes e cereais, ensacados ou a granel.
- c) Aluguel de imóveis próprios.
- d) Comércio atacadista, importação e exportação de adubos, fertilizantes e corretivos do solo, sementes, rações, farelos, produtos para alimentação animal, produtos agropecuários e de selaria;
- e) Comércio atacadista e exportação de soja, algodão, feijão, arroz, milho e girassol.
- f) Representantes comerciais e agentes do comércio de adubos, fertilizantes, corretivos do solo, sementes, rações, farelos e produtos agropecuários.
- g) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- h) Serviços de certificação e análise de grãos.

## CAPÍTULO III CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social da empresa é de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, divididos em 2.500.000 (duas milhões e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, pelos sócios, em moeda corrente nacional, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$	TOTAL
CESAR ROBERTO SCHEVINSKI	1.250.000	50	R\$	1.250.000,00
SÉRGIO LEANDRO SCHEVINSKI	1.250.000	50	R\$	1.250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.500.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$</b>	<b>2.500.000,00</b>

**Parágrafo único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; conforme art. 1.052 do Código Civil Brasileiro – Lei 10.406/2002.



**CAPÍTULO IV**  
**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade será exercida pelos administradores **CESAR ROBERTO SCHEVINSKI** e **SERGIO LEANDRO SCHEVINSKI**, já qualificados, que poderão praticar todos os atos necessários ao exercício de sua função, bem como, representá-la, em juízo ou fora dele, ficando, no entanto, impedidos de praticar atividades estranhas ao objeto social. É lhes vedado, também, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da maioria das quotas de capital. Conforme artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, todos do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Único:** O uso da firma será feito **ISOLADAMENTE** pelos Administradores.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Em conformidade com o artigo 1.011, parágrafo primeiro do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *Pró-Labore*, a ser fixado em reunião de diretoria.

**CLÁUSULA NONA:** Todas as decisões administrativas não rotineiras, devem ser tomadas em reunião de diretoria, por unanimidade dos sócios, mediante lavratura de ata. Não sendo unânime, as decisões devem obedecer ao quórum determinado na Lei 10.406 de 2002, salvo outro quórum determinado no contrato, nos casos em que é permitido.

**CAPÍTULO V**  
**DA CESSÃO DE QUOTAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade não se dissolverá com o falecimento ou impedimento de quaisquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, juntamente com o representante legal dos herdeiros do falecido ou impedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e o sócio que desejar negociá-las, deverá oferecê-las, por escrito, discriminando o preço e condições de pagamento, aos demais sócios, a quem se garante o direito de preferência e na proporção do capital de cada um.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio que não se interessar pela compra deverá comunicar esta desistência, por escrito, aos demais sócios.



**Parágrafo Segundo:** As quotas somente poderão ser oferecidas a estranhos ao quadro social, em iguais condições às dos sócios, depois de decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem que nenhum dos sócios demonstre interesse pelas mesmas.

**Parágrafo Terceiro:** O estranho somente poderá ingressar na sociedade como sócio, se tiver a aprovação unânime dos demais, procedendo-se então à alteração contratual com a assinatura de todos.

## CAPÍTULO VI

### DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, INABILITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Em caso de morte, inabilitação ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade prosseguirá com os herdeiros ou sucessores juntamente com o sócio remanescente conforme faculta o Inciso I do artigo 1.028 do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio remanescente, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará aos herdeiros e sucessores: inventário, balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício, em curso, da sociedade.

**Parágrafo Segundo:** O balanço patrimonial deverá espelhar os reais valores de seu patrimônio, isto é, dos bens, direitos e obrigações da sociedade, à data do evento que determinou a sucessão.

**Parágrafo Terceiro:** Caso os herdeiros ou sucessores estejam impedidos de comerciar por condenação em qualquer crime que assim disponha, ou ainda, no caso de não terem interesse em ingressar na sociedade, para o afastamento e transferências das quotas sociais, obedecerão as seguintes condições: Será levantado um Balanço Patrimonial na data do evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais, em conformidade com o artigo 1.031 do Código Civil Brasileiro – Lei 10.406/2002.

## CAPÍTULO VII

### EXCLUSÃO DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** No caso de exclusão de sócio ou pedido de retirada do quadro societário, o valor dos seus haveres, liquidar-se-á, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, sendo levantado Balanço Patrimonial especialmente para este fim, apurando o quinhão correspondente ao sócio, devendo ser reembolsado em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais, salvo acordo contrário entre os sócios.

**Parágrafo Único:** O sócio que for excluído da sociedade por justa causa receberá seus haveres com base no disposto no “caput”, subtraindo-se do valor que seria pago a ele eventual dano material ou moral que este causou à sociedade.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual precedida de deliberação em Reunião de Sócios, excluir por justa causa aquele(s) sócio(s) que:

- a) Deixar(em) de integralizar suas quotas de capital na sociedade;
- b) Seja atribuída a prática de grave violação de seu(s) dever(es) na qualidade de sócio ou administrador, de inegável gravidade reconhecida em Reunião de Sócios;
- c) Seja identificada incapacidade civil superveniente;
- d) Colocar(em) em risco a continuidade da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Também ocorrerá a exclusão do sócio por justa causa, se acaso ocorrer o desaparecimento da “affectio societatis”.

**Parágrafo Segundo:** Será assegurado ao sócio sujeito à exclusão por justa causa a liberdade de apresentar defesa na Reunião de Sócios na qual for deliberar sua exclusão, devendo ser intimado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da realização do ato, permitindo o seu comparecimento; respeitado, contudo, o que decidir a Reunião de Sócios conforme quórum previsto em lei.

## **CAPÍTULO VIII** **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que será procedido o levantamento de inventário, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, sendo os lucros ou prejuízos apurados distribuídos ou suportados, **proporcionalmente** à participação de cada sócio no capital social, de acordo com o Artigo 997, inciso VII do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Primeiro:** Os Lucros apurados poderão ser distribuídos a todos os sócios, de maneira **desproporcional** às suas quotas de capital, desde que, a sociedade possua recursos financeiros para suportá-los. Contudo, quando houver a distribuição de lucros de maneira **desproporcional**, deverá ser formalizado, com a concordância por escrito de todos os sócios.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade fica autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanços intermediários, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 do Código Civil Brasileiro - Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso; conforme os artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, do Código Civil Brasileiro – Lei 10.406/2002.



**CAPÍTULO IX**  
**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o FORO da Comarca de Sorriso – MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas, certas e contratadas declaram de inteiro acordo, conforme cláusulas e condições prescritas, e assinam o presente instrumento por meio da utilização do certificado digital de pessoa física, emitido no padrão ICP-Brasil.

Sorriso/MT., 01 de agosto de 2022.

**CESAR ROBERTO SCHEVINSKI**  
Sócio e administrador

**SÉRGIO LEANDRO SCHEVINSKI**  
Sócio e administrador





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/119.770-2	MTP2200325744	23/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
298.776.791-91	CESAR ROBERTO SCHEVINSKI	24/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Certificado Digital

362.756.461-87	SERGIO LEANDRO SCHEVINSKI	24/08/2022
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2565396 em 25/08/2022 da Empresa SAGEL SORRISO ARMAZENS GERAIS LTDA, CNPJ 03118619000193 e protocolo 221197702 - 24/08/2022. Autenticação: 5554BBA25B23AB176CE3A29F81CA3A9E6DB647. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/119.770-2 e o código de segurança kBp4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

# PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA EMPRESA SANTA CRUZ ARMAZÉNS GERAIS LTDA PELA EMPRESA SAGEL SORRISO ARMAZÉNS GERAIS LTDA

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, na qualidade de INCORPORADORA:

- I. A totalidade dos sócios da **SAGEL SORRISO ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de Sorriso, Estado do Mato Grosso, na Avenida Idemar Riedi nº 11.240, Bairro Industrial, CEP 78.898-085, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.118.619/0001-93, registrada na Junta Comercial de Mato Grosso sob NIRE 51200227302 (“Sagel”), a saber:
  - (a) **CESAR ROBERTO SCHEVINSKI**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Bandeirantes, nº 1.475, Bairro Nobre, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso – CEP: 78.890-100, portador da C.I. RG nº 300.916-SSP/MT., CPF nº 298.776.791-91;
  - (b) **SÉRGIO LEANDRO SCHEVINSKI**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua das Hortênsias, nº 441, Bairro Nobre, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso – CEP 78.890-130, portador da C.I. RG nº 335.048-SSP/MT., CPF nº 362.756.461-87.

e, de outro lado, na qualidade de INCORPORADA:

- II. A totalidade das sócias da **SANTA CRUZ ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede no município de Sorriso, Estado do Mato Grosso, na Avenida Idemar Riedi, nº 11.240, Bairro Industrial, CEP 78.898-085, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.053.931/0001-05, registrada na Junta Comercial de Mato Grosso sob NIRE 51200916108 (“Santa Cruz”), a saber:
  - (a) **ANA PAULA SCHEVINSKI DALBEN**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada à Rua São Pedro, n 2681, Bairro Villa Romana, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.891-149, portadora da Carteira de Identidade Profissional OAB/MT nº 13.272, e inscrita no CPF sob nº 012.367.850-10;
  - (b) **GISELE SCHEVINSKI DANTAS**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua São Pedro, nº 2659, Bairro Villa Romana, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.891-149, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1477139-0 SESP/MT, e inscrita no CPF sob nº 029.749.901-77.

Página 1 de 6



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2565396 em 25/08/2022 da Empresa SAGEL SORRISO ARMAZENS GERAIS LTDA, CNPJ 03118619000193 e protocolo 221197702 - 24/08/2022. Autenticação: 5554BBA25B23AB176CE3A29F81CA3A9E6DB647. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/119.770-2 e o código de segurança kBp4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 15/32

## PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO.

(a totalidade dos sócios da Sagel e a totalidade das sócias da Santa Cruz acima referidos, doravante denominados, em conjunto, "Partes").

Manifestam conjuntamente a intenção de procederem à incorporação da empresa **Santa Cruz Armazéns Gerais Ltda**, pela sociedade **Sagel Sorriso Armazéns Gerais Ltda**, nos termos do Código Civil – Lei 10.406/02, e supletivamente pelas normas que regem as Sociedades por Ações – Lei 6.404/76, em conformidade com o presente Protocolo e Justificação de Incorporação, no qual estabelece os termos e condições que deverão reger a operação em questão.

### I. JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

1. CONSIDERANDO que:

1.1 A operação objeto deste Protocolo e Justificação consiste na Incorporação da empresa **Santa Cruz Armazéns Gerais Ltda** na empresa **Sagel Sorriso Armazéns Gerais Ltda**, não mais justificando às partes a manutenção de duas sociedades, com atividades econômicas similares;

1.2 A **Sagel Sorriso Armazéns Gerais Ltda**, está passando por um processo de reorganização societária, visando à otimização da sua estrutura administrativa e operacional;

1.3 Em virtude da reorganização societária e operação de Incorporação, a empresa INCORPORADORA terá o capital social aumentado, com a conseqüente extinção da empresa INCORPORADA;

1.4 O laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da INCORPORADA elaborado e entregue pelos peritos qualificados abaixo, está de acordo com as leis e regulamentações aplicáveis e com a operação de incorporação de que trata o presente Protocolo e Justificação;

1.5 O permissivo legal para a realização da Incorporação está contido no artigo 1.113 e seguintes da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e nos artigos 223, 224, 225, 226 e 229 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

1.6 A operação de incorporação foi aprovada por todas as partes interessadas.

Diante disto, verifica-se plenamente JUSTIFICADA a operação Societária de Incorporação, segundo as legislações de regência citadas anteriormente.



II. **PROTOCOLO - CONDIÇÕES DA OPERAÇÃO DA INCORPORAÇÃO A SER REALIZADA**

1. **CARACTERÍSTICAS DAS SOCIEDADES ENVOLVIDAS**

1.1. A INCORPORADORA é uma sociedade empresária limitada, com capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, que perfaz o valor de **R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)**, divididos em 2.400.000 (duas milhões e quatrocentas mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada;

1.2. A INCORPORADA é uma sociedade empresária limitada, com capital social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, dividido em 100.000 (cem mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

2. **ELEMENTOS PATRIMONIAIS A SEREM VERTIDOS**

2.1. Como resultado da operação de incorporação, a totalidade do acervo líquido da INCORPORADA será transferida à INCORPORADORA, ou seja, todos os elementos do ativo e do passivo da INCORPORADA, conforme balanço patrimonial levantado em 31 de julho 2022.

2.2. Como consequência da versão da totalidade do acervo líquido da INCORPORADA à INCORPORADORA, a INCORPORADA será extinta no ato da incorporação.

3. **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E TRATAMENTO DAS VARIAÇÕES POSTERIORES**

3.1. Data Base: O balanço patrimonial da INCORPORADA levantado 31 de julho 2022, constitui o balanço base da operação, o qual foi preparado de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos no Brasil, em bases consistentes.

3.2. Variação Patrimonial: Eventuais variações patrimoniais sofridas pelo acervo líquido da INCORPORADA, entre a Data Base e a data da efetiva realização da operação de incorporação, serão absorvidas pela INCORPORADORA.

3.3. A avaliação do patrimônio da INCORPORADA a ser vertido, foi realizada pelos peritos **EDIONES CENCI DE ASSIS**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, contadora, residente e domiciliada à Rua das Hortênsias, 751, Bairro Alphaville, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.891-074, portadora da C.I. RG nº 1163515-0- SESP/MT., inscrita no CPF sob nº. 872.360.521-91, registro CRC/MT 010226/O-4; **KEILA FRANCIELE DIER DA SILVA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, contadora, residente e domiciliada na Avenida Natalino João Brescansin, nº 3002, Apto. 301, Edifício Costa do Sol, Bairro Alphaville, município de



## PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO.

Sorriso, Estado do Mato Grosso – CEP 78.891-070, portadora da CI RG. nº 811437-SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 797.991.161-04, registro CRC/MT 007736/0-6; **TIAGO FELIPE DIER REZENDE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado à Rua Vinicius de Moraes nº. 591, Apto. 301, Edifício Privilege Home, Bairro Bom Jesus, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso – CEP 78.896-149, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1283465-3 SESP/MT., inscrito no CPF sob nº. 885.387.611-53, registro CRC/MT 010181/O-0, na condição de responsáveis contábeis pela avaliação da empresa INCORPORADA, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**3.4.** Os peritos, devidamente nomeados e contratados pela INCORPORADORA, para a função de peritos na avaliação contábil, elaboraram o “LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL”, com relação à sociedade INCORPORADA, para fins de concretização da operação de incorporação, o qual faz parte integrante e inseparável deste Protocolo e Justificativa de Incorporação.

**3.5.** Os peritos **EDIONES CENCI DE ASSIS, KEILA FRANCIELE DIER DA SILVA e TIAGO FELIPE DIER REZENDE** destacaram que a sociedade INCORPORADA possui, antes da operação, Ativo Total de **R\$ 251.327,29 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos)**, dos quais **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)** está classificado no “Ativo Imobilizado - Imóveis Rurais” e compreendem bens imóveis descritos no Laudo de Avaliação anexado ao presente instrumento; e, **R\$ 126.327,29 (cento e vinte e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e o nove centavos)**, esta classificado na conta “Ativo não circulante – Investimentos” e compreende a Conta Capital sob nº 82911-0, agência 0812, na Cooperativa de Crédito Sicredi Celeiro do MT – CNPJ 26.555.235/0001-33.

**3.6.** A análise técnica realizada pelos peritos, ressalva que a maior parcela do ativo que será objeto da incorporação está classificada no “Ativo Circulante – Investimentos” e “Ativo Imobilizado - Imóveis Rurais”. Destarte, o valor do acervo líquido patrimonial contábil da INCORPORADA é de **R\$ 251.319,55 (duzentos e cinquenta e um mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos)**.

## 4. ATOS SOCIETÁRIOS

**4.1.** Composição Societária da Santa Cruz Armazéns Gerais Ltda: após a conclusão da operação da incorporação a sociedade Santa Cruz Armazéns Gerais Ltda será extinta.

**4.2.** Aprovada a incorporação, a Santa Cruz Armazéns Gerais será extinta de pleno direito, sendo sucedida pela Sagel Sorriso Armazéns Gerais Ltda, em todos os seus ativos, passivos, direitos e obrigações de qualquer natureza, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil Brasileiro – Lei 10.406/2002.



## PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO.

**4.3.** As sócias da Santa Cruz Armazéns Gerais Ltda (INCORPORADA) **ANA PAULA SCHEVINSKI DALBEN** e **GISELE SCHEVINSKI DANTAS** já qualificadas, em razão da incorporação, fazem uso do seu direito de retirada, estabelecido no art. 230 da Lei 6.404/76 aplicado supletivamente ao presente caso; dessa forma retiram-se da sociedade, neste ato, e, suas respectivas participações societárias são absorvidas pela INCORPORADORA, sendo subscritas pelos sócios **CESAR ROBERTO SCHEVINSKI** e **SERGIO LEANDRO SCHEVINSKI**, nas seguintes proporções:

**4.3.1. 50.000,00 (cinquenta mil) quotas** de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), subscrito pelo sócio **CESAR ROBERTO SCHEVINSKI**, já qualificado.

**4.3.2. 50.000,00 (cinquenta mil) quotas** de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) subscrito pelo sócio **SERGIO LEANDRO SCHEVINSKI**, também já qualificado.

**4.3.3.** Em decorrência da subscrição de quotas deliberada na Cláusula anterior, as sócias retirantes **ANA PAULA SCHEVINSKI DALBEN** e **GISELE SCHEVINSKI DANTAS**, e os sócios **CESAR ROBERTO SCHEVINSKI** e **SERGIO LEANDRO SCHEVINSKI** e a sociedade Santa Cruz Armazéns Gerais, outorgam entre si, a mais ampla, geral, irrevogável quitação com relação às quotas ora cedidas e transferidas, declarando nada mais terem a receber ou reclamar uns dos outros, a qualquer título e a qualquer tempo, em juízo ou fora dele.

**4.4.** Composição Societária da empresa Sagel Sorriso Armazéns Gerais Ltda: Concluída a operação de incorporação, o capital social da INCORPORADORA será aumentado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passando de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) para R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), divididos em 2.500.000,00 (duas milhões e quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada, assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
<b>CESAR ROBERTO SCHEVINSKI</b>	1.250.000	R\$ 1.250.000,00
<b>SÉRGIO LEANDRO SCHEVINSKI</b>	1.250.000	R\$ 1.250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.500.000</b>	<b>R\$ 2.500.000,00</b>

**4.5.** Com a operação de Incorporação, e, conseqüente transferência do patrimônio da INCORPORADA à INCORPORADORA, a empresa INCORPORADA será extinta.

**4.6.** Ultimada a Incorporação pretendida, caberá aos administradores das sociedades envolvidas o arquivamento dos respectivos atos societários e a sua publicação, e a prática dos demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento da operação aqui tratada.

**4.7.** Finalmente, todos os sócios e titulares das empresas INCORPORADA e INCORPORADORA aprovam o presente "PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE

Página 5 de 6



**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO.**

INCORPORAÇÃO”, **por unanimidade** e na forma da Lei, autorizando os atos posteriores necessários à consecução da operação.

**4.8.** Estando assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento por meio da utilização do certificado digital de pessoa física, emitido no padrão ICP-Brasil; elegendo como competente para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste instrumento o Foro da cidade de Sorriso/MT, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja ou que possa ser.

Sorriso/MT, 01 de agosto de 2022.

**SAGEL SORRISO ARMAZÉNS GERAIS LTDA**  
Representada por Cesar Roberto Schevinski

**SAGEL SORRISO ARMAZÉNS GERAIS LTDA**  
Representada por Sérgio Leandro Schevinski

**SANTA CRUZ ARMAZÉNS GERAIS LTDA**  
Representada por Ana Paula Schevinski Dalben

**SANTA CRUZ ARMAZÉNS GERAIS LTDA**  
Representada por Gisele Schevinski Dantas





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

## Registro Digital

### Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/119.770-2	MTP2200325744	23/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.367.850-10	ANA PAULA SCHEVINSKI DALBEN	24/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking

298.776.791-91	CESAR ROBERTO SCHEVINSKI	24/08/2022
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital

029.749.901-77	GISELE SCHEVINSKI DANTAS	24/08/2022
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital

362.756.461-87	SERGIO LEANDRO SCHEVINSKI	24/08/2022
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2565396 em 25/08/2022 da Empresa SAGEL SORRISO ARMAZENS GERAIS LTDA, CNPJ 03118619000193 e protocolo 221197702 - 24/08/2022. Autenticação: 5554BBA25B23AB176CE3A29F81CA3A9E6DB647. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/119.770-2 e o código de segurança kBp4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Aos Sócios e Administradores da

**SAGEL SORRISO ARMAZÉNS GERAIS LTDA.**

Sorriso/MT.

**EDIONES CENCI DE ASSIS**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, contadora, residente e domiciliada à Rua das Hortênsias, 751, Bairro Alphaville, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.891-074, portadora da C.I. RG nº 1163515-0-SESP/MT., inscrita no CPF sob nº. 872.360.521-91, registro CRC/MT 010226/O-4; **KEILA FRANCIELE DIER DA SILVA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, contadora, residente e domiciliada na Avenida Natalino João Brescansin, nº 3002, Apto. 301, Edifício Costa do Sol, Bairro Alphaville, município de Sorriso, Estado do Mato Grosso – CEP 78.891-070, portadora da CI RG. nº 811437-SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 797.991.161-04, registro CRC/MT 007736/O-6; e **TIAGO FELIPE DIER REZENDE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado à Rua Vinicius de Moraes nº 591, Apto. 301, Edifício Privilege Home, Bairro Bom Jesus, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso – CEP 78.896-149, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1283465-3 SESP/MT., inscrito no CPF sob nº. 885.387.611-53, registro CRC/MT 010181/O-0.

Na qualidade de peritos avaliadores nomeados pela empresa **SAGEL – SORRISO ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, localizada na Avenida Idemar Riedi, nº 11.240, Bairro Industrial 1ª Etapa, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.898-085, inscrita no CNPJ sob nº 03.118.619/0001-93, doravante designada como **“INCORPORADORA”**, para procederem a avaliação dos bens, elementos ativos e passivos a serem incorporados por ocasião da incorporação societária da sociedade **SANTA CRUZ ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.053.931/0001-05, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51200916108, com sede na Avenida Idemar Riedi, nº 11.240, Bairro Industrial 1ª Etapa, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.898-085, doravante designada simplesmente por **“INCORPORADA”**. Inicialmente estabelecem que a metodologia empregada na presente avaliação foi a verificação, exame e levantamento do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de julho de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que importou os valores conforme que passa a expor:



## I. Objetivo da avaliação:

O presente laudo tem como objetivo avaliar o patrimônio líquido e os ativos e passivos patrimoniais que o compõem, com base nos registros constantes do Livro Razão da **SANTA CRUZ ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, com data base de **31 de julho de 2022**, para fins de incorporação na empresa já existente **SAGEL SORRISO ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, onde estes serão totalmente incorporados.

## II. Alcance dos trabalhos

O laudo de avaliação é emitido de acordo com o exame de auditoria dos correspondentes itens do ativo a serem incorporados pela **INCORPORADORA** e foram extraídos do balanço patrimonial levantado especialmente para esse fim em **31 de julho de 2022**, elaborado sob a responsabilidade da empresa **SANTA CRUZ ARMAZÉNS GERAIS LTDA**.

## III. Metodologia

A análise foi realizada com base na escrituração contábil fornecida pela empresa Incorporada, com o exame de livros contábeis e demais documentos necessários para a elaboração do presente laudo.

O Laudo Técnico é emitido por consequência das exigências do artigo 227, 234 da Lei 6.404/76 e artigo 1.117 do Código Civil Brasileiro e obedece às premissas das normas de auditoria e regras do Conselho Federal de Contabilidade.

## IV. Conclusão

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor do acervo líquido da empresa **SANTA CRUZ ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, para fins de incorporação, conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31 de julho de 2022 (Anexo I), e, conforme bens descritos no Anexo II, partes integrantes do presente instrumento, somam a importância de **R\$ 251.319,55 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Sorriso - MT, 01 de agosto de 2022.

**EDIONES CENCI DE ASSIS**  
CONTABILISTA CRC/MT 010226/O-4

**KEILA FRANCIELE DIER DA SILVA**  
CONTABILISTA CRC/MT 007736/O-6

**TIAGO FELIPE DIER REZENDE**  
CONTABILISTA CRC/MT 010181/O-0

Página 2 de 4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2565396 em 25/08/2022 da Empresa SAGEL SORRISO ARMAZENS GERAIS LTDA, CNPJ 03118619000193 e protocolo 221197702 - 24/08/2022. Autenticação: 5554BBA25B23AB176CE3A29F81CA3A9E6DB647. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/119.770-2 e o código de segurança kBp4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 23/32

# LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

## ANEXO I

Empresa: SANTA CRUZ ARMAZENS GERAIS LTDA.

C.N.P.J.: 07.053.931/0001-05

CONSOLIDADO

Balanco encerrado em: 31/07/2022

Página:

0001

### BALANÇO DE ENCERRAMENTO 07/2022

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>251.327,29D</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>251.327,29D</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>126.327,29D</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>126.327,29D</b>
CONTA CAPITAL - SICREDI - C/C 82911-0	126.327,29D
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>125.000,00D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>125.000,00D</b>
IMÓVEIS RURAIS	125.000,00D
<b>PASSIVO</b>	<b>251.327,29C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>7,74C</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>7,74C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>7,74C</b>
CSLL A RECOLHER	7,74C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>251.319,55C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>100.000,00C</b>
ANA PAULA SCHEVINSKI DALBEN	50.000,00C
GISELE SCHEVINSKI DANTAS	50.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>151.319,55C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>151.319,55C</b>
LUCROS ACUMULADOS	151.319,55C



# LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

## ANEXO II

### RELAÇÃO DE BENS A SEREM INCORPORADOS PELA SAGEL - SORRISO ARMAZÉNS GERAIS LTDA

	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	VALOR CONTÁBIL
1	<p><b>Lote rural n.º 149-A</b>, situado no lugar denominado P.A. Eldorado I, <u>Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso</u>, com área de <b>4,7211 ha</b> (quatro hectares, setenta e dois ares e onze centiares), com registro na <b>matrícula 41.484</b> do Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso/MT, folha 01F, livro nº 2, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco M-325-A, confrontando neste trecho com a faixa de domínio da Estrada Vicinal, com azimute de 166°39'16" e distância de 122,73 metros, até o marco M-325B, confrontando neste trecho com o lote 149-B, de propriedade de Santa Cruz Armazéns Gerais Ltda, com azimute de 254°48'39" e distância de 435,52 metros, até o marco M-325C; confrontando neste trecho com o lote 149 de propriedade de Elio Chiodelli, com azimute de 351°52'02" e distância de 97,37 metros, até o marco M-325D; confrontando neste trecho com o lote 152, com azimute de 71°19'34" e distância de 428,30 metros até o marco M-325A, marco inicial da descrição deste perímetro. Cadastro: CCIR 2006/2007/2008/2009 código do imóvel rural: 902.098.122.980-4; denominação: Sítio N. Sra. Aparecida; área total: 84,8000 ha; classificação fundiária: minifúndio; última atualização: 03/04/2007; localização: PA Eldorado; município: Ipiranga do Norte UF: MT; módulo rural: 0,00 ha; n.º de módulos rurais: 0,00; módulo fiscal: 100,0000 ha; n.º de módulos fiscais: 0,8480; FMP: 4,0000 ha; de propriedade de Santa Cruz Armazéns Gerais Ltda – CNPJ 07.053.931/0001-05.</p>	R\$ 32.000,00
2	<p><b>Lote rural n.º 149-B</b>, situado no lugar denominado P.A. Eldorado 1, <u>Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso</u>, com área de <b>7,1268 ha</b> (sete hectares, doze ares e sessenta e oito centiares), com registro na <b>matrícula 41.485</b> do Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso/MT, folha 01F, livro nº 2, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco M-325-B, confrontando neste trecho com a faixa de domínio da Estrada Vicinal, com azimute de 166°49'16" e distância de 166,67 metros, até o marco M-324C, confrontando neste trecho com o lote 149-C, de propriedade de Santa Cruz Armazéns Gerais Ltda, com azimute de 256°14'01" e distância de 449,10 metros, até o marco M-324D; confrontando neste trecho com o lote 149 de propriedade de Elio Chiodelli, com azimute de 351°53'12" e distância de 156,61 metros, até o marco M-325C; confrontando neste trecho com o lote 149-A, de propriedade de Santa Cruz Armazéns Gerais Ltda, com azimute de 74°74'48" e distância de 435,52 metros até o marco M-325B, marco inicial da descrição deste perímetro. Cadastro: CCIR 2006/2007/2008/2009 - código do imóvel rural: 902.098.122.980-4; denominação: Sítio N. Sra. Aparecida; área total: 84,8000 ha; classificação fundiária: minifúndio; última atualização: 03/04/2007; localização: PA Eldorado; município: Ipiranga do Norte - UF: MT; módulo rural: 0,00 ha; n.º de módulos rurais: 0,00; módulo fiscal: 100,0000 ha; n.º de módulos fiscais: 0,8480; FMP: 4,0000 ha; de propriedade de Santa Cruz Armazéns Gerais Ltda – CNPJ 07.053.931/0001-05.</p>	R\$ 50.000,00
3	<p><b>Lote rural n.º 149-C</b>, situado no lugar denominado P.A. Eldorado I, <u>Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso</u>, com área de <b>6,2647 ha</b> (seis hectares, vinte e seis ares e quarenta e sete centiares), com registro na <b>matrícula 41.492</b> do Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso/MT, folha 01F, livro nº 2, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco M-324-C, confrontando neste trecho com a faixa de domínio da Estrada Vicinal, com azimute de 166°44'36" e distância de 147,54 metros, até o marco M-324B, confrontando neste trecho com o Núcleo Urbano, com azimute de 258°42'19" e distância de 460,89 metros, até o marco M-324E; confrontando neste trecho com o lote 149 de propriedade de Elio Chiodelli, com azimute de 351°54'04" e distância de 128,29 metros, até o marco M-324D; confrontando neste trecho com o lote 149-B, de propriedade de Santa Cruz Armazéns Gerais Ltda, com azimute de 76°14'01" e distância de 449,10 metros até o marco M-324C, marco inicial da descrição deste perímetro. Cadastro: CCIR 2006/2007/2008/2009 - código do imóvel rural: 902.098.122.980-4; denominação: Sítio N. Sra. Aparecida; área total: 84,8000 ha; classificação fundiária: minifúndio; última atualização: 03/04/2007; localização: PA Eldorado; município: Ipiranga do Norte - UF: MT; módulo rural: 0,00 ha; n.º de módulos rurais: 0,00; módulo fiscal: 100,0000 ha; n.º de módulos fiscais: 0,8480; FMP: 4,0000 ha; de propriedade de Santa Cruz Armazéns Gerais Ltda – CNPJ 07.053.931/0001-05.</p>	R\$ 43.000,00





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

## Registro Digital

### Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/119.770-2	MTP2200325744	23/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
872.360.521-91	EDIONES CENCI DE ASSIS	24/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

797.991.161-04	KEILA FRANCIELE DIER DA SILVA	24/08/2022
----------------	-------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Certificado Digital

885.387.611-53	TIAGO FELIPE DIER REZENDE	24/08/2022
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



**BALANÇO DE ENCERRAMENTO 07/2022**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>251.327,29D</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>251.327,29D</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>126.327,29D</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>126.327,29D</b>
CONTA CAPITAL - SICREDI - C/C 82911-0	126.327,29D
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>125.000,00D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>125.000,00D</b>
IMÓVEIS RURAIS	125.000,00D
<b>PASSIVO</b>	<b>251.327,29C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>7,74C</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>7,74C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>7,74C</b>
CSLL A RECOLHER	7,74C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>251.319,55C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>100.000,00C</b>
ANA PAULA SCHEVINSKI DALBEN	50.000,00C
GISELE SCHEVINSKI DANTAS	50.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>151.319,55C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>151.319,55C</b>
LUCROS ACUMULADOS	151.319,55C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/07/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 251.327,29 (duzentos e cinquenta e um mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos)

SORRISO, 31 de Julho de 2022

GISELE SCHEVINSKI DANTAS  
Cargo: ADMINISTRADOR  
CPF: 029.749.901-77

KEILA FRANCKE DIER DA SILVA  
Cargo: Contador  
Reg. no CRC - MT sob o No. MT007736006  
CPF: 797.991.161-04





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

## Registro Digital

### Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/119.770-2	MTP2200325744	23/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.749.901-77	GISELE SCHEVINSKI DANTAS	24/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Certificado Digital

797.991.161-04	KEILA FRANCCIELE DIER DA SILVA	24/08/2022
----------------	--------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2565396 em 25/08/2022 da Empresa SAGEL SORRISO ARMAZENS GERAIS LTDA, CNPJ 03118619000193 e protocolo 221197702 - 24/08/2022. Autenticação: 5554BBA25B23AB176CE3A29F81CA3A9E6DB647. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/119.770-2 e o código de segurança kBp4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SAGEL SORRISO ARMAZENS GERAIS LTDA, de CNPJ 03.118.619/0001-93 e protocolado sob o número 22/119.770-2 em 24/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2565396, em 25/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pela QUARTA TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
298.776.791-91	CESAR ROBERTO SCHEVINSKI	24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
362.756.461-87	SERGIO LEANDRO SCHEVINSKI	24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
298.776.791-91	CESAR ROBERTO SCHEVINSKI	24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
362.756.461-87	SERGIO LEANDRO SCHEVINSKI	24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		





A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 22/119.770-2.











## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
298.776.791-91	CESAR ROBERTO SCHEVINSKI	24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
362.756.461-87	SERGIO LEANDRO SCHEVINSKI	24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
012.367.850-10	ANA PAULA SCHEVINSKI DALBEN	24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking		
029.749.901-77	GISELE SCHEVINSKI DANTAS	24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
872.360.521-91	EDIONES CENCI DE ASSIS	24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
885.387.611-53	TIAGO FELIPE DIER REZENDE	24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
797.991.161-04	KEILA FRANCIÉLE DIER DA SILVA	24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		







A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portal.servicos.da.jucemat) informando o número do protocolo 22/119.770-2.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.749.901-77	GISELE SCHEVINSKI DANTAS	24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
797.991.161-04	KEILA FRANCIERE DIER DA SILVA	24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.206.348-45	Mariza Aparecida Bazo
048.898.634-60	Luis Fernando Medeiros Lima
420.389.101-97	Norma Sueli Costa De Andrade

Cuiabá, quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/08/2022

Documento assinado eletronicamente por Mariza Aparecida Bazo em 25/08/2022, às 09:33.



Documento assinado eletronicamente por Norma Sueli Costa De Andrade em 25/08/2022, às 09:33.



Documento assinado eletronicamente por Luis Fernando Medeiros Lima em 25/08/2022, às 09:33.



Documento assinado eletronicamente por 4ª Turma em 25/08/2022, às 09:33.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portal.servicos.da.jucemat) informando o número do protocolo 22/119.770-2.





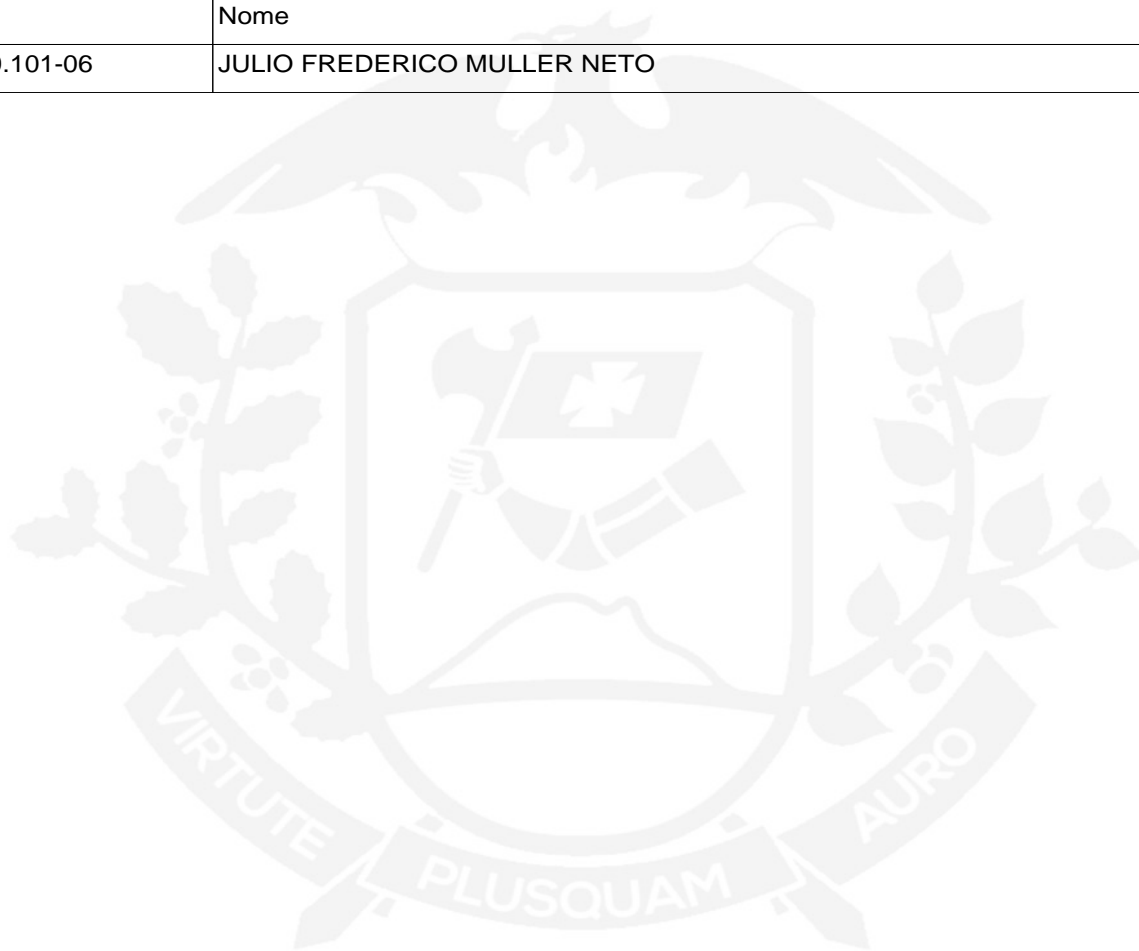
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá. quinta-feira, 25 de agosto de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2565396 em 25/08/2022 da Empresa SAGEL SORRISO ARMAZENS GERAIS LTDA, CNPJ 03118619000193 e protocolo 221197702 - 24/08/2022. Autenticação: 5554BBA25B23AB176CE3A29F81CA3A9E6DB647. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/119.770-2 e o código de segurança kBp4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 32/32